



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

<b>PROCESSO:</b>	069.1486.2023.0005241-49
<b>ORIGEM:</b>	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
<b>OBJETO:</b>	<Insira aqui o objetivo do processo>

## PARECER TÉCNICO

### ANEXO VIII

#### PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
<b>Instrumento da Parceria:</b> Termo de Fomento nº 45/2023.		
<b>Vigência da Parceria:</b> 11/07/2023 a 16/09/2023	<b>Valor Total da Parceria:</b> R\$ 200.000,00	
<b>Gestor da Parceria:</b> Sinval Vieira da Silva Filho	<b>Processo nº:</b> 069.1486.2023.0002798-37	<b>Prestação de Contas:</b> 069.1486.2023.0005241-49
<b>OSC Celebrante:</b> Federação Baiana de Judô - FEBAJU		

#### 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 16/09/23 à 15/12/2023 apresentada, em 17/10/2023 pela Federação Baiana de Judô - FEBAJU, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Representante: Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Telefone de Contato: (71) 3321-9418
E-mail: <a href="mailto:contato@febaju.com.br">contato@febaju.com.br</a> / presidencia@febaju.com.br

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 45/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
	11/07/2023	R\$ 200.000,00	11/07/2023	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

#### 2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### 2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

## a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Realizar o Projeto “Campeonato Brasileiro Sub-21 Individual e Por Equipes”		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
					Mês1		
OBJETIVO PÚBLICA	Promover a modalidade judô no estado da Bahia, através da realização da Caravana do Judô.	Indicador 1: Eventos realizados	Eventos	Relatório técnico do evento	Previsto	Realizado	%
					01	01	100%
		Indicador 2: Nº de bairros contemplados	Polos	Relatório técnico do evento	02	02	100%
		Indicador 3: Nº de beneficiados participantes	Beneficiados	Relatório de beneficiados participantes	400	400	100%
		Indicador 4: Percentual obtido na pesquisa de satisfação aplicada aos responsáveis pelos beneficiados	Satisfação	Relatório de pesquisa de satisfação	80%	80%	100%

## b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização da Caravana de Judô, realizada pela FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU, cujo objetivo de promover a modalidade judô no estado da Bahia, através da realização da Caravana do Judô.

O evento foi realizado em dois polos, Centro de Boxe e Artes Márcias e no Ginásio de Esportes Cajazeiras; foram beneficiados cerca de

375 (trezentos e setenta e cinco) crianças e adolescentes

Com a realização do evento a entidade atendeu satisfatoriamente o público direto e indireto da região onde foi realizado, familiares e admiradores do esporte participaram ativamente.

A entidade apresentou os relatórios técnicos, ficha de inscrição, relação dos participantes, súmula de resultados e registro fotográfico.

## c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A FEBAJU conseguiu realizar um grande evento e proporcionar aos beneficiados uma vivência na modalidade do judô durante os dias de oficinas, atingindo um público de crianças e adolescentes.

A realização do evento oportunizou a todos a viverem o desenvolvimento técnico incentivando a prática da modalidade em nosso município de Salvador.

Eventos desse porte mudam a vida das pessoas envolvidas, proporcionando transformação social, gerando expectativas para futuros praticantes e adeptos da modalidade.

## 2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016

## a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período

- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e não houve pendências da parcela única.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução físico-financeira do período avaliado de 14/07/2023 a 07/08/2023 e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

O Objeto foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo o Termo sem qualquer prejuízo. Não houve tarifas bancárias nem houve aplicação de recursos financeiros.

**b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:**

Não houve saldo remanescente para devolução.

**c) Outras Informações:**

A aquisição dos serviços foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

**Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento nº 45/2023, está regular.**

#### 4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 45/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

#### 5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 45/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas metas previstas no plano de trabalho.

#### 6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

#### 7. CONCLUSÃO:

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado na execução, bem como na prestação de contas, verificamos que o objeto foi cumprido integralmente, não havendo nenhum indício de irregularidade. Diante do exposto atesto o cumprimento integral do objeto, ficando o mesmo regular e aprovado.

Salvador-BA, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 30/11/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00079648021** e o código CRC **56BADBA2**.